

PORTRARIA Nº 361/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo de redistribuição dos feitos da competência das Câmaras Cíveis Isoladas entre os 8 (oito) novos Desembargadores recém-empossados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a digitalização dos processos enviados para o Núcleo de Digitalização, especialmente para disponibilizar eletronicamente os acervos processuais das recém-criadas 7a e 8a. Câmara Cível;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos constantes da Portaria nº 154/2011, visando a adoção de procedimentos técnicos para a preparação e envio à fábrica de digitalização para a transformação dos mesmos em processos eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de envio e digitalização dos processos distribuição em face da criação de novas Câmaras Cíveis deste E. Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário que atuará, em duas turmas, sob a coordenação dos servidores Karine Bastos Carvalho, matrícula 7202 e Helano Cid Timbó, matrícula 7336, auxiliados pelos seguintes servidores:

Turma 1: Hellen Duarte Morais de Brito, matrícula 1036; Maria José Alves Mesquita, matrícula 93349; Cacilda Maria Moraes Cavalcante, matrícula 62812; Ricardo César Almeida Aguiar, matrícula 9681; Luiz Heriberto Fernandes Franco, matrícula 2878 e Fabiana Banhos Coelho, matrícula 200382.

Turma 2: Lincoln Neves Nogueira, matrícula 796; José Maurício Carvalho de Almeida , matrícula 6258, Anuza Sousa Silva e Santos , matrícula 6002, José Cláudio Pinto Ferreira, matrícula 200375, Zenaide Alves da Cruz Albuquerque, matrícula 2067 e Antônio Mota Neto, matrícula 707.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, pela Turma 1, e de 13:00 às 18:00, pela Turma 2, por um período de 30 dias.

Art. 3º – Aos coordenadores serão concedidos ou majorados em R\$ 1.200,00(hum mil reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de Março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, tomada na Sessão Ordinária nº 10/2011, de 24 de março de 2011, e com base na Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 04 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, publicada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008,

R E S O L V E, nos termos do art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, REMOVER, a pedido, o Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Fortaleza, para o cargo de Juiz de Direito da 20ª Vara de Família, ambos de Entrância Final, criado com a Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTRARIA Nº 337 /2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4753778-79.2010.8.06.0000, RESOLVE notificar o falecimento de ANTÔNIA PATRÍCIO DE ALMEIDA, ex-Serventária da Justiça, aposentada deste Poder, ocorrido no dia 13 de outubro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Distrito de Damião Carneiro da Comarca de Quixeramobim, datada de 25 de outubro de 2010, bem como autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), com base no disposto no art. 173 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 346/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506077-